LEI Nº 2.774/89

INSTITUI O DIA DO "LAFAIETENSE AUSENTE"

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica instituído o 1º (primeiro) domingo de outubro como o dia do "LAFAIETENSE AUSENTE".

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE AOS 25 DE AGOSTO DE 1989.

Prefeitura Municipal
Cons. Lafaiete

DR. ARNALDO FRANCISCO PENNA
Prefeito Municipal